



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 203 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 38, 84 ao 92 do Regimento Interno e artigo 38 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento aos ditames da Lei, e conforme solicitado pelos vereadores, fica autorizado a entrega das Moções Honrosas aprovadas neste Exercício, no Plenário desta Casa Legislativa, desde que em horário de funcionamento e limitado à 10 (dez) pessoas.

Art. 2º. As pessoas que serão homenageadas, bem como, as que estarão presentes, obrigatoriamente, deverão utilizar máscara de proteção e apresentar o comprovante de vacinação contra a COVID-19.

Art. 3º. Os vereadores que tenham interesse em realizar a entrega conforme estabelecido nesta Portaria, deverão protocolar ofício requerendo o dia e hora para o devido controle.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 02 de dezembro de 2021.

Wander Rosa de Carvalho Junior  
Presidente

Guilherme Fabregas Inácio  
Matricula 3325  
Procurador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

